

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

EDITAL ESAG Nº 011/2024 **Retificado em 21 de março de 2024**

Abre inscrições, fixa data e critérios para participação, seleção e desempate no Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC, no âmbito do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com o parágrafo único do artigo 11 da Resolução 052/2014 CONSUNI e com base no Edital nº 01/2024 do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC – PROME INTERNACIONAL, torna público o presente Edital, específico para acadêmicos de graduação da ESAG:

1. OBJETIVO

- 1.1. O objeto do presente Edital é complementar informações, em conformidade com o item 6.1.2, do **Edital PROME INTERNACIONAL Nº 01/2024**, para mobilidade no semestre 2024-2.
- 1.2. O interessado deverá se reportar ao [Edital PROME INTERNACIONAL Nº 01/2024](#) para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio e documentos para inscrição.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. A ESAG, por meio de sua Direção de Ensino de Graduação, classificará para a realização de intercâmbio no semestre de 2024/2, os alunos que apresentem todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 01/2024 e que tenham apresentado os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido neste Edital da ESAG.

2.1.2 Os documentos requeridos são:

- I. Preenchimento do formulário – Anexo I, se não houver formulário online;
- II. Plano de Estudos, contendo as disciplinas e/ou estágio(s) e/ou estudos, a serem realizadas no período de mobilidade, com aprovação e assinatura do chefe de departamento do curso – Anexo II;
- III. Termo de Compromisso preenchido – Anexo III;
- IV. Termo de Responsabilidade Financeira preenchido – Anexo IV
- V. Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
- VI. Histórico Escolar completo, que contenha toda a vida escolar, incluindo as disciplinas ainda não cursadas e reprovadas, assinado pela autoridade competente;
- VII. Comprovante de matrícula, assinado pela autoridade competente;
- VIII. Comprovante de conhecimento do idioma no qual serão realizadas as disciplinas na universidade conveniada, a ser apresentado após ser agraciado com-a-bolsa. Mesmo não sendo exigido o comprovante no website da universidade escolhida, a UDESC exigirá o comprovante do idioma mencionado no nível mínimo intermediário-avançado (B2 de acordo com o quadro comum europeu), exceto quando o idioma exigido for o Português.

2.2. A ESAG indicará os candidatos selecionados com seus respectivos Escores, conforme critérios de classificação deste Edital em seu item 3, até o dia ~~29 de março de 2024~~ **04 de Abril de 2024**.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR CURSO

3.1 O Prome Internacional distribuirá cinco bolsas de mobilidade estudantil para o semestre de 2024-2 a acadêmicos de graduação da ESAG inscritos por meio deste edital.

3.2 As cinco bolsas oferecidas serão assim distribuídas, conforme os cursos de graduação em que os candidatos estejam regularmente matriculados:

I – 02 (duas) bolsas para estudantes do curso de administração Empresarial.

II – 02 (duas) bolsas para estudantes do curso de administração Pública.

III – 01 (uma) bolsa para estudantes do curso de Ciências Econômicas.

4. OPÇÃO POR MOBILIDADE EM PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

4.1 Entre os cinco candidatos classificados para a bolsa, não mais que dois estudantes poderão fazer sua mobilidade estudantil em países de língua portuguesa.

4.2 Os candidatos que optarem por países de língua portuguesa poderão indicar uma segunda opção em país de outro idioma, se assim desejarem, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

4.3 Caso a lista dos cinco classificados para a bolsa tenha três ou mais candidatos com opção por mobilidade estudantil em países de língua portuguesa, apenas os dois entre eles com maiores escores serão contemplados com a primeira opção indicada na inscrição. Os demais serão direcionados para a segunda opção, em país de outro idioma.

4.4 Caso o candidato não possa ser contemplado para mobilidade estudantil em país de língua portuguesa, em razão das regras previstas no item 4.3, e não tenha indicado uma segunda opção para mobilidade em país de idioma diferente do português, ficará fora da lista de classificados para a bolsa.

4.5 A vaga eventualmente aberta por candidato não classificado conforme a situação descrita no item 4.4 será redistribuída para o próximo estudante do ranking com maior escore, desde que tenha escolhido, em primeira ou segunda opção, país de idioma diferente do português.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será feita por curso e obedecerá a ordem decrescente dos Escores, obtido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Escore: IC} \times 0,4 + \text{AP} \times 0,1 + \text{NP} \times 0,5$$

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividida pela carga horária total do curso)

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas

NP = $(N - \mu) / \sigma$

Onde:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no

Curso

5.2. Será considerada a integralização curricular computada até o dia 30 de dezembro de 2023.

5.3. Para fins de classificação serão utilizados 6 (seis) casas decimais na variável Escore, por arredondamento.

5.4 Alunos com escore inferior a 0,500 serão desclassificados automaticamente, independente da disponibilidade de bolsa.

5.5. Em caso de empate, serão classificados os candidatos que, em ordem de prioridade:

- a) tiverem o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiverem a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiverem a maior idade.

6. PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

6.1. As candidaturas ao PROME para mobilidade acadêmica para o segundo semestre de 2024, deverão ser realizadas através de Formulário Virtual, acessando a página [Esag/PROME](#). As inscrições encerram-se dia ~~25 de março de 2024~~, **27 de março de 2024**. O resultado final dos **cinco** selecionados da ESAG será publicado até às 19 horas do dia ~~29 de março de 2024~~ **04 de Abril de 2024**, na mesma página.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados da seleção do PROME serão divulgados aos interessados pela Direção de Ensino de Graduação pelo e-mail registrado no Sistema Acadêmico da UDESC (SIGA).

7.2. A Direção de Ensino de Graduação será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UDESC – SCII.

Florianópolis, 13 de março de 2024.

Profº Dr. Marcus Tomasi
Diretor Geral
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X62H9OF8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 21/03/2024 às 16:58:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk0ODRfOTUxMI8yMDI0X1g2Mkg5T0Y4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009484/2024** e o código **X62H9OF8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.